



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 016/2016 – PMA.SESAN
CONVÊNIO SEDOP nº 005/2016
CONTRATO nº 038/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ricardo Borges, 42 Bloco A8, apto 302 – Guanabara – Ananindeua/PA, CEP 67110.290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.783.519/0001-11, neste ato representada por seu titular administrador, o Sr. **HERNANI LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5444913 –SSP/PA, CPF nº 985.266.002-06, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 07 – Ananindeua/PA, CEP nº 67.000.000, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 24 de Junho de 2016, para execução do projeto PAAR - lados Oeste e Leste, com implantação de drenagem superficial, calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, em determinadas Ruas do PAAR, lados Oeste e Leste, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 24 de janeiro de 2019 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 24 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 018/2019, documentos esses que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 038/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 22 de Janeiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE**

**NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP
HERNANI LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: